

DECRETO Nº 2.904 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a redação do inciso III, do art. 3º do Decreto nº 2.893, de 26 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o Regime de Adiantamento na Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso III, do art. 3º do Decreto nº 2.893, de 26 de janeiro de 2024, com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

(...)

III - a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, sede da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Gestão Pública, Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, e, Gabinete do Prefeito, cujo limite mensal é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca/AL, 27 de fevereiro de 2024



José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito



Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.



Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.